



DECRETO Nº 172, DE 13 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE SERVIDOR PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2025-HZHVLN, e tendo em vista o previsto no artigo 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida PRORROGAÇÃO de Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, ao servidor **DIOGO LOPES CARVALHO**, auxiliar de informática, registro funcional nº 10003, pelo período de **16/03/2025** a **07/05/2028**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua-ES, 13 de março de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal